



**LEI MUNICIPAL Nº 567 /2021**

**EMENTA:** Denomina Artéria Pública no perímetro urbano de “RUA SEVERINO GERMANO DE ANDRADE” a Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Joaquim Neto no Distrito São Domingos, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica denominada de “RUA SEVERINO GERMANO DE ANDRADE” a Rua Projetada 05, localizada no loteamento Joaquim Neto no distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus.

**Art. 2º-** Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus -PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste projeto de lei.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de outubro de 2021

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito